



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.143/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 092/2020

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, Roberval da Silveira Marques, Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 02.294.475/0001-63, com sede nesta Capital, na Av. Berlim, n.º 400, bairro São Geraldo, CEP 90240-580, telefone (51) 3222-1969, e-mail: comercial.publico@epavi.com.br e itatiaia.freitas@epavi.com.br, neste ato representada por Francisco Carlos Appratto Gomes, gerente comercial, conforme procuração acostada aos autos, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, continuados de apoio administrativo e atividades auxiliares (serventes de limpeza, auxiliares de serviços gerais, recepcionistas, telefonistas, contínuos, copeiros, coletores de lixo e supervisores) em postos instalados nos prédios do CONTRATANTE, localizados na capital e no interior do Estado, incluindo o fornecimento de uniformes, materiais de limpeza e higiene e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, para, nos termos do expediente em epígrafe, com fundamento no artigo 65, incisos I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Suprimir, relativamente ao objeto, a contar de 07 de janeiro de 2025, conforme planilha constante do Evento n.º 1143 - p. 04, os seguintes postos de trabalho:



a) 02 postos de trabalho de Contínuo, 220 horas mensais - sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos;

b) 01 posto de trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais, 220 horas mensais - sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos;

c) 01 posto de trabalho de Servente de Limpeza, 220 horas mensais - com materiais de limpeza, higiene e equipamentos; e

d) 01 posto de trabalho de Telefonista, 150 horas mensais - sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Acrescer, relativamente ao objeto, a contar de 07 de janeiro de 2025, na sede das Promotorias de Justiça de Santo Ângelo, conforme planilha constante do Evento n.º 1143 - p. 04, 01 (um) posto de trabalho - Recepcionista 220 horas mensais - sem materiais de higiene, limpeza e equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência do disposto nas cláusulas primeira e segunda do presente aditivo, o valor mensal do instrumento, a contar de 07 de janeiro de 2025, passa a ser assim composto:

Montante A - R\$ 1.711.856,09;

Montante B - R\$ 240.801,93;

Montante C - R\$ 266.624,16 (estimado);

Montante D1 - R\$ 324.493,67; e

Montante D2 - R\$ 44.308,27 (estimado).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.143/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.